



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- **PROCESSO N.º: 017/2023**
- **PARECER N.º: 018/2023 – CME**
- **APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 14/08/2023**
- **CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**
- **INTERESSADO: INSTITUIÇÃO SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE**
- **MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**
- **ASSUNTO:** Credenciamento da Instituição **Sapienza Educação Infantil Bilíngue Ltda**, para oferta da **Educação Infantil Creche e Pré-Escola**, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1995, Bairro Centro, nesta cidade de Toledo-PR.
- **RELATOR: CONSELHEIRO VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA – CLN**

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 905/2023 de 02/06/2023, a Secretária Municipal da Educação, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o processo protocolado sob o N.º 22218 de 09/05/2023 que trata do pedido de **Credenciamento da Instituição Sapienza Educação Infantil Bilíngue Ltda**, Mantenedora da Sapienza Educação Infantil Bilíngue, para a oferta de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, para crianças de 0 a 3 anos, na modalidade creche, e para crianças de 4 e 5 anos, na modalidade pré-escola.

Ofício n.º 905/2023-SMED

Toledo, 02 de Junho de 2023.

A Senhora

LUCI GRACIELA KUHN

Presidente do CME-Toledo

Prezada Senhora,

1. *Encaminhamos a este Conselho, o processo de Credenciamento da Mantenedora da **Instituição Sapienza Educação Infantil Bilíngue**, para a oferta da **Educação Infantil**, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1995, Bairro Centro, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.*

2. *A solicitação do Credenciamento é a partir de **12/06/2023**.*

Atenciosamente,

*Marli Gonçalves Costa
Secretária da Educação
Portaria n.º 320/2022*



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Nos termos dos artigos 8º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, e da Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, readequada pela Lei nº 2026/2010, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, a Instituição Sapienza Educação Infantil Bilíngue Ltda, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, vinculando-se e comprometendo-se à observância de suas normas, e sujeitando-se à supervisão da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O representante legal da Instituição encaminhou a este CME o **Requerimento de Credenciamento**, datado de 09 de maio de 2023, transcrito a seguir:

REQUERIMENTO

*Ilustríssima Senhora Presidente do
Conselho Municipal da Educação de Toledo.*

JORGE LUIS KNORST, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do R.G n. 9.635.141-0, devidamente inscrito sob o C.P.F n. 113.854.289-02, representante legal da **SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE Ltda**, com sede à Rua Dom Pedro II, n. 1995, Bairro Centro, em Toledo – Paraná, mantenedora da **SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE**, vem, respeitosamente, à presença de vossa Senhoria, requerer o **CRENCIAMENTO** desta mantenedora para oferta de educação infantil na modalidade **CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, a partir de 12 de junho de 2023, dentro das normas do sistema Municipal de Ensino de Toledo.

*Termos em que,
Pede Deferimento.
Toledo- PR, 9 de maio de 2023.*

A mantenedora, Instituição Sapienza Educação Infantil Bilíngue Ltda, é pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1995, Bairro Centro em Toledo – PR.

A Comissão de Verificação designada pela Portaria Municipal nº 302, de 18/04/2023, examinou a legitimidade de cada documento, com base nos requisitos e especificações da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e entre os diversos documentos referentes ao pedido de Credenciamento, constam:

- 1 – Ofício de Encaminhamento – fls. 01;
- 2 – Do Requerimento de Credenciamento – fls. 02 e 03;
- 3 – Das Informações da Instituição – fls. 04 e 05;
- 4 – Da Ata de Criação – fls. 06 e 07;
- 5 – Do Contrato Social – fls.08 a 11;
- 6 – Do Ofício de Títulos e Documentos – fls. 12 e 13;
- 7 – Dos Documentos dos Sócios – fls. 14 a 16;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 8 – Das Certidões – fls. 17 a 21;
- 9 – Do Contrato de Aluguel – fls. 22 a 39;
- 10 – Relatório da Comissão de Verificação – fls. 40 a 42;
- 11 – Laudo Técnico – fls. 42 e 43;

OBS: A mantenedora Sapienza Educação Infantil Bilíngue Ltda possui assinatura eletrônica conforme folha 11 do Processo.

A Comissão de Verificação, após verificar, em processo formal, as condições da mantenedora Sapienza Educação Infantil Bilíngue Ltda, e tendo analisado a documentação comprobatória constante no Protocolo nº 22218 de 09/05/2023 é de **Parecer Favorável ao Credenciamento** da referida Mantenedora privada, para oferta de Educação Infantil.

Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão, datado de 01 de junho de 2023, com seu *Parecer favorável* ao Credenciamento da Instituição **Sapienza Educação Infantil Bilíngue Ltda**, mantenedora da Sapienza Educação Infantil Bilíngue, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos da Lei e das Normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, Maria Madalena Arruda, Dan Henrique Mariano, Luci Graciela Kuhn e Jaqueline Alves Eberhardt e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo.

II – VOTO DO RELATOR

À vista do acima exposto, e considerando atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, este Relator é de *Parecer favorável* a que se conceda:

I. O Credenciamento da Instituição Sapienza Educação Infantil Bilíngue Ltda – Sapienza Educação Infantil Bilíngue, **pelo prazo de 3 anos, retroativo a partir de 12/06/2023 a 11/06/2026** e a Convalidação dos atos praticados até a data de publicação deste Parecer;

II. Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir os atos de Credenciamento para a Instituição Sapienza Educação Infantil Bilíngue Ltda, mantenedora da Sapienza Educação Infantil Bilíngue;

III. É competência da SMED supervisionar o regular funcionamento do estabelecimento, bem como exigir a adequação e o cumprimento da Proposta Pedagógica do estabelecimento, no que se refere à Educação Infantil, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

É o Parecer.

Valdemir Domingues Fernandes Ladeia
Conselheiro Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 14 de agosto de 2023.

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Presidente da CLN:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Relator:.....
- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 14/08/2023.

Assinaturas do Relator e da Mesa Executiva:

- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Relator:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn, Presidente do CME:.....
- Pécimo Chiaretto, Secretário Geral:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Márcia Vanderleia Dalgallo :.....
- Cons. Suplente Rosemeri Maria Hentz Soares:.....
- Cons. Sup. no Exerc. Da Tit. Osmarina Sinhori:.....
- Cons. Suplente Dirce Maria Steffens Külzer:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Suplente Suelin Cristiane Schutz:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt:.....
- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira:.....